

**PORTARIA PRES N° 58, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

Designa o Economista ÉDDI YAMAMURA para o exercício do emprego de livre provimento e demissão de Gerente Geral, cumulativamente com o emprego que já exerce, e dá outras providências.

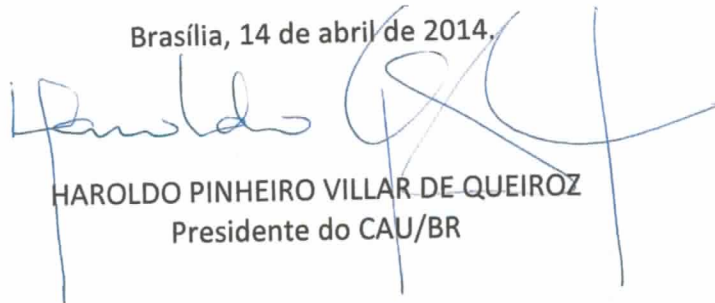
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pela Deliberação Plenária n° 24, de 8 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para o exercício das atividades de Gerente Geral do CAU/BR, previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, com a redação dada pela Deliberação Plenária n° 24, de 8 de novembro de 2013, no período de 14 a 27 de abril de 2014, correspondente ao impedimento temporário do titular, e cumulativamente às funções que já exerce nos termos da Portaria PRES n° 57, de 7 de março de 2014, o Economista ÉDDI YAMAMURA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 14 de abril de 2014.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
Presidente do CAU/BR